CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 184/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – ARP N° 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA POSTO SÃO FRANCISCO MAGALHAES LTDA.

A **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI**, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César Rodrigues de Morais**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº1.099.243-SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO SÃO FRANCISCO MAGALHAES LTDA**, CNPJ nº 52.349.619/0001-00, Inscrição Estadual nº 19.749.059-0, estabelecia na ROD PI 113, KM 16, Estrada de Teresina a José de Freitas, S/N, Zona Rural, CEP: 64.059-990, Teresina – PI, Fone: (86) 8118-3458/99974-9658, E-mail: heliomcastro@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Hélio Magalhães Castro**, portador do CPF nº 770.282.013-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 097/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviços gráficos para atender à demanda das secretarias do Município de Francinópolis – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: POSTO SÃO FRANCISCO MAGALHAES LTDA				
CNPJ: 52.349.619/0001-00		**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.749.059-0**		
ENDEREÇO: ROD PI 113, KM 16, Estrada de Teresina a José de Freitas, S/N, Zona Rural, CEP: 64.059-990, Teresina – PI.				
REPRESENTANTE: Hélio Magalhães Castro				
E-MAIL: heliomcastro@hotmail.com		**TEL.: (86) 8118-3458/99974-9658**		
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência: 5605-7, Conta: 29378-4.				
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Valor Registrado (R$)**	
			Unitário	**Total**
1	AGENDA PERSONALIZADA 160X220MM, 375 PÁGINAS, CAPA DURA 1,9 MM, PAPEL ADESIVO NA CAPA. CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	500 UND	24,69	12.345,00
2	ALMOFADA CHAVEIRO PERSONALIZADA 7X7 CM, EM TECIDO TACTEL, ENCHIMENTO EM FIBRA DE SILICONE 100% ANTIALÉRGICO E MACIO. CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	1.000 UND	2,73	2.730,00
3	AZULEJO DECORATIVO 20X20 CM COM SUPORTE, PERSONALIZADO, CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	1.000 UND	8,00	8.000,00
4	BANNER COLORIDO 1,00X1,80 M	100 UND	58,19	5.819,00
5	BANNER COLORIDO 1,50X1,00 M	100 UND	57,99	5.799,00
6	BANNER FAIXA LONA PERSONALIZADO 1,00X1,50 M, ACABAMENTO COM ILHÓS. CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	15 UND	12,94	194,10
7	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE EUTANÁSIA, PAPEL AP 18, 10X15 CM, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 UND	5,85	58,50

8	BLOCO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, PAPEL AP 18, 313X211 MM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	40 BL	11,49	459,60
9	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	9,89	98,90
10	BLOCO CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	9,89	98,90
11	BLOCO CONTROLE DE ABATES DE ANIMAIS, PAPEL AP 18, 11X19,5 CM, 50X2 VIAS, NUMERADO, CONFORME MODELO	40 BL	5,99	239,60
12	BLOCO CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE GÁS, PAPEL AP 18, 11X19,5 CM, 50X2 VIAS, NUMERADO, CONFORME MODELO	40 UND	5,99	239,60
0013	BLOCO CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PAPEL AP 18, 11X19,5 CM, 50X2 VIAS, NUMERADO, CONFORME MODELO	40 UND	5,99	239,60
14	BLOCO CONTROLE DE INSUMOS ESTRATÉGICOS, PAPEL AP 90G, 290X207 MM, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	13,99	139,90
15	BLOCO CONTROLE DE MATERIAL INSETICIDA, PAPEL AP 90G, 290X207 MM, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	13,99	139,90
16	BLOCO CONTROLE DE NÚMERO DE IMÓVEIS TRABALHADOS, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	13,99	139,90
17	BLOCO CONTROLE DE PRODUÇÃO DE EXAMES DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	13,99	139,90
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL PAUTADO EM KRAFT COM, NO MÍNIMO, 70 FOLHAS, COM NOTAS AUTOADESIVAS, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR ANOTAÇÕES, UMA RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO DE 12 CM E CANETA COM CARGA NA COR AZUL. ALTURA: 15,9 CM. LARGURA: 11,4 CM. ESPESSURA: 1,7 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 13 CM X 8 CM.	500 UND	4,00	2.000,00
19	BLOCO DE TAXAS, PAPEL AP 18, 14X20 CM, 25X3 VIAS, NUMERADO, CONFORME MODELO	40 BL	8,99	359,60
20	BLOCO ETIQUETA LABORATÓRIO, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	13,99	139,90
21	BLOCO FICHA DE CONTROLE DE QUARTEIRÕES, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	7,79	77,90
22	BLOCO FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES, PAPEL, PAPEL AZUL 56G, TAM. A5, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	50 BL	7,79	389,50
23	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR FNS-16, PAPEL AP 18, 11X16 CM, 100X1 VIA	40 BL	8,39	335,60
24	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, PAPEL AP 18, 11X16 CM, 100X1 VIA	30 BL	6,79	203,70
25	BLOCO LAUDO PARA BPA INDIVIDUALIZADO, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	7,79	77,90
26	BLOCO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	30 BL	6,99	209,70
27	BLOCO MEMORANDO, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	30 BL	6,99	209,70
28	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, PAPEL AP 18, 10X25 CM, NA COR AZUL, COM CANHOTO DESTACÁVEL ATRAVÉS DE MICROSERRILHA, 20X1 VIA, NUMERADO, CONFORME MODELO	100 BL	6,89	689,00
29	BLOCO PDCH – 01 – LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR, PAPEL AP 18, 17,5X14,7 CM, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	40 BL	6,99	279,60
30	BLOCO PDCH – CONSOLIDADO REALIZADO POR LOCALIDADE, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	7,79	77,90
31	BLOCO PDCH – PROGRAMAÇÃO/ITINERÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	9,99	99,90
32	BLOCO PNCD – RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	9,99	99,90

33	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (AZUL), PAPEL AUTOCOPIATIVO 50G, 212X158 MM, 20X2 VIAS, SEGUNDA VIA EM PAPEL AP 18, CONFORME MODELO	400 BL	7,99	3.196,00
34	BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES, PAPEL AP 18, 15X21 CM, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	300 BL	9,79	2.937,00
35	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, PAPEL SULFITE 75G, TAM. A4, 100X1 VIA, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO	40 BL	13,49	539,60
36	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL AP 75G, AZUL, TAM. A5, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	700 BL	6,39	4.473,00
37	BLOCO RESUMO DE LEISHMANIOSE, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	9,79	97,90
38	BLOCO RESUMO DE SERVIÇO VETORIAL – ATIVIDADE DENGUE, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	11,49	114,90
39	BLOCO RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO, PAPEL AP 90G, TAM. A4, 100X1 VIA, CONFORME MODELO	10 BL	11,49	114,90
41	BROCHE METÁLICO LAÇO AMARELO (SÍMBOLO MAIO AMARELO), BAIXO RELEVO E ESMALTE EM 1 COR. ALTURA: 3,0 CM. LARGURA: 1,2 CM. COMPRIMENTO: 2,0 CM. PESO: 5 G.	500 UND	3,49	1.745,00
42	BROCHE METÁLICO LAÇO AZUL (SÍMBOLO NOVEMBRO AZUL), BAIXO RELEVO E ESMALTE EM 1 COR. ALTURA: 3,0 CM. LARGURA: 1,2 CM. COMPRIMENTO: 2,0 CM. PESO: 5 G.	500 UND	3,49	1.745,00
43	BROCHE METÁLICO LAÇO ROSA (SÍMBOLO OUTUBRO ROSA), BAIXO RELEVO E ESMALTE EM 1 COR. ALTURA: 3,0 CM. LARGURA: 1,2 CM. COMPRIMENTO: 2,0 CM. PESO: 5 G.	500 UND	3,49	1.745,00
44	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) CADERNETA DA CRIANÇA – PASSAPORTE DA CIDADANIA - VERSÃO MENINA: • TRIAGEM: EDIÇÃO MAIS RECENTE (2023). • FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. • FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. • CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. • MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. • NÚMERO DE PÁGINAS: 108 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. • PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. • HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS. • INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	100 UND	12,00	1.200,00
45	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA – MENINO I) CADERNETA DA CRIANÇA – PASSAPORTE DA CIDADANIA - VERSÃO MENINO: •TRIAGEM: EDIÇÃO MAIS RECENTE (2023). • FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. • FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. • CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. • MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. • NÚMERO DE PÁGINAS: 108 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. • PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. • HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS. • INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	100 UND	5,69	569,00
46	CADERNETA DA GESTANTE I) CADERNETA DA GESTANTE: •TRIAGEM: 8 ª EDIÇÃO (2023). • FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. • FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. • CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. • MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. • NÚMERO DE PÁGINAS: 48 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. • PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. • HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 MESES. • INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	100 UND	5,69	569,00
47	CADERNETA PERSONALIZADA, TIPO MOLESKINE, CORES VARIADAS COM ELÁSTICO PARA FECHAR NA MESMA COR.	1.000 UND	5,99	5.990,00

	MARCADOR DE PÁGINA EM CETIM. COM, NO MÍNIMO, 80 FOLHAS AMARELAS PAUTADAS. ALTURA: 18,3 CM. LARGURA: 13,4 CM. ESPESSURA: 1,4 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 17,4 CM X 12,3 CM. PESO APROXIMADO: 194 G.			
48	CADERNO PEDAGÓGICO, COLORIDO, PERSONALIZADO, ARAMADO, CAPA DURA, 60 PÁGINAS, EM PAPEL A4 75G/M², 210 MM DE LARGURA X 297 MM DE ALTURA.	100 UND	9,99	999,00
49	CAIXA DE SOM PERSONALIZADA, COM BLUETOOTH, FEITA EM PLÁSTICO CORES VARIADAS. DIMENSÃO APROXIMADA: 8 CM (DIÂMETRO) X 5 CM (ALTURA) PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE LOGO EM SILKSCREEN.	300 UND	25,00	7.500,00
50	CANECA DE PORCELANA 300 ML PERSONALIZADA COM ESTAMPA COLORIDA, CORES VARIADAS, ARTE CONFORME MODELO.	500 UND	10,00	5.000,00
51	CANECA ECOLÓGICA 400 ML, CORES VARIADAS, REDONDA FEITA DE FIBRA DE ARROZ. PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE LOGO EM SILKSCREEN.	500 UND	7,99	3.995,00
52	CANETA PERSONALIZADA PLÁSTICA TOUCH, COM SUPORTE PARA CELULAR, CANETA COM CARGA NA COR AZUL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRETO. CLIP PLÁSTICO ABERTO UTILIZADO COMO SUPORTE PARA O CELULAR E PARTE SUPERIOR COM LIMPADOR DE TELA, POSSUI ANEL PRETO ABAIXO DO CLIP E PARTE INFERIOR COM DETALHES EM RELEVO. ACIONA POR GIRO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): CLIP 4X1 CM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 14,9X1,9 CM. PESO APROXIMADO: 10 G. CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	2.000 UND	4,94	9.880,00
53	CANETA SEMIMETÁLICA, COM CARGA NA COR AZUL, CORES VARIADAS. ACIONADA POR CLIQUE, CLIP DE METAL E DETALHES EM PRATA, APLICAÇÃO DE LOGOMARCA A LASER.	2.000 UND	4,27	8.540,00
54	CAPA DE PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO, EM CARTOLINA BRANCA 150G/M², 50X66CM, CONFORME MODELO	1.200 UND	0,99	1.188,00
60	CARTÃO DE VACINAS DO ADULTO, PAPEL 180G, 6,5X18,5 CM, CONFORME MODELO	4.000 UND	0,32	1.280,00
61	CERTIFICADO EM PAPEL A4 80G/M²	500 UND	1,59	795,00
63	CHAVEIRO PERSONALIZADO 3X4 (PODE COLOCAR FOTO). ACOMPANHA SAQUINHO DE CELOFANE.	1.000 UND	1,40	1.400,00
64	CHAVEIRO PERSONALIZADO EM AÇO, CORES VARIADAS, COM ESPELHO EM UM DOS LADOS E ESTAMPA COLORIDA NA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 5.5 CM DE DIÂMETRO, ARTE CONFORME MODELO.	2.000 UND	4,37	8.740,00
65	COPO EM ACRÍLICO 350 ML, TIPO LONG DRINK, PERSONALIZADO (ALTURA: 15 CM, DIÂMETRO: 6 CM) TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. AS BORDAS DEVEM TER ACABAMENTO DELICADO A FIM DE NÃO FICAREM REBARBAS QUE POSSAM MACHUCAR OS LÁBIOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO COPO.	1.500 UND	4,00	6.000,00
66	COPO PLÁSTICO PERSONALIZADO COM TAMPA 400 ML, TAMPA DOSADORA, COM BOCAL. DIÂMETRO DA BOCA 8.5 CM, DIÂMETRO DE DOSE 6 CM, PESO 61G. CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	2.000 UND	4,89	9.780,00
70	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR, TAM. OFÍCIO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO.	2.000 UND	1,37	2.740,00
72	FAIXA DE LONA, COLORIDA, 1,50X0,70 M	20 UND	69,97	1.399,40
73	FAIXA DE LONA, COLORIDA, 3,00X0,70 M	20 UND	80,00	1.600,00
74	FAIXA DE PANO (TECIDO MORIN), COLORIDA, 4,00X0,70 M	10 UND	99,64	996,40
75	FICHA DE MATRÍCULA, PAPEL AP 90G, TAM. A4, CONFORME MODELO	1.500 UND	0,72	1.080,00
76	FICHA DE RENDIMENTO ESCOLAR, PAPEL AP 90G, TAM. A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	1.500 UND	0,44	660,00
77	FICHA DE VISITA, PAPEL 180G, 10,5X15,9 CM, CONFORME MODELO	20 UND	1,17	23,40
78	FICHAS DIVERSAS EM PAPEL AP 90G, TAM. A4, CONFORME MODELO	400 UND	0,99	396,00

79	FICHAS DIVERSAS EM PAPEL AP 90G, TAM. A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	400 UND	0,99	396,00
80	FOLDER COLORIDO DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHER BRILHO, CONFORME MODELO	1.500 UND	0,33	495,00
81	FOLDER COLORIDO DUAS DOBRAS, PAPEL SULFITE 75G/M², CONFORME MODELO	4.500 UND	0,30	1.350,00
82	FONE DE OUVIDO COM FIO CONTENDO CAIXINHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PERSONALIZADA, MEDINDO 5,5 X 5,5 CM, CONEXÃO P2 COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, TABLETS, MP3 E OUTROS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO.	300 UND	18,49	5.547,00
83	HISTÓRICO ESCOLAR, PAPEL AP 90G, 32X21,3 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	3.000 UND	0,65	1.950,00
84	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 75G/M²	50.000 FL	0,17	8.500,00
85	IMPRESSÃO DE ADESIVO VINÍLICO COLORIDO, TAMANHOS VARIADOS	200 M²	48,49	9.698,00
86	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4 75G/M²	200.000 FL	0,19	38.000,00
87	KIT BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM AUTOADESIVOS E CANETA DE PAPELÃO, CONTÉM CINCO BLOCOS AUTOADESIVOS COM, NO MÍNIMO, 25 FOLHAS E BLOCO COM, NO MÍNIMO, 70 FOLHAS PAUTADAS. COM SUPORTE DE NYLON PARA CANETA. CANETA DE PAPELÃO COM DETALHES EM PLÁSTICO, CARGA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL E ACIONAMENTO POR CLIQUE. ALTURA: 13 CM. LARGURA: 9 CM. ESPESSURA: 0,5 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 13 CM X 7,4 CM.	500 KIT	12,09	6.045,00
89	KIT ESCOLAR COM LÁPIS, BORRACHA, RÉGUA 20 CM E ESTOJO PERSONALIZADO. MATERIAL ESTOJO: PVC CRISTAL TRANSPARENTE. BORRACHA E LÁPIS EM CORES VARIADAS.	900 KIT	8,95	8.055,00
91	LIVRETO COLORIDO (PARA PRODUÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO CAMPEÕES DE LEITURA). MIOLO PAPEL AP 75G, CAPA PAPEL COUCHE 300G, COM, APROXIMADAMENTE, 180 PÁGINAS. TAMANHO EXTERNO DA CAPA: 19X27 CM. TAMANHO INTERNO DO MIOLO: 18X26 CM. ACABAMENTO ESPIRAL OU CANOA. ARTE CONFORME MODELO.	1.500 UND	12,00	18.000,00
92	LONA COM ILHÓS PERSONALIZADA 4X3 M, 46 ILHÓS. CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	6 UND	448,87	2.693,22
94	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO COM REZINA, REDONDA, 7 CM DE DIÂMETRO, 0,2 MM DE ESPESSURA, COM FITA DE CETIM DE 15MM DE LARGURA. CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	2.000 UND	3,00	6.000,00
98	PASTA COM BOLSA, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, PERSONALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA, MEDINDO 220X320 MM	3.000 UND	1,19	3.570,00
103	SQUEEZE PERSONALIZADA EM ALUMÍNIO 500ML, PINTURA FOSCA COLORIDA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, ALÇA E TAMPA PROTETORA PARA O BOCAL, COM GRAVAÇÃO A LASER. CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA, ARTE CONFORME MODELO.	500 UND	25,00	12.500,00
Valor total:				**263.958,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **por 12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 263.958,92 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 04	04122 0002 2009 0000	3.3.90.30.00
02 06	12 361 0009 2034 0000	
02 06	12 361 0009 2110 0000	
02 06	12 361 0009 2036 0000	
02 10	10 301 0006 2065 0000	
02 10	10 301 0006 2068 0000	
02 10	10 301 0006 2106 0000	
02 11	08 244 0008 2075 0000	
02 11	08 244 0008 2092 0000	
02 11	08 244 0008 2097 0000	

Fontes: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GND-3, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante entrega do bem e do aceite pelo órgão responsável, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

5.4. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva Autorização de Compra.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até **15 (QUINZE) DIAS**, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

6.2. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

6.2.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.

6.2.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

6.2.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

6.2.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução dos serviços, a Contratada se obriga a:

a) entrega do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir o objeto reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir o objeto em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos de execução do objeto;

f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

h) responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. O CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das Secretarias Municipais obriga-se a:

a) emitir as respectivas Autorizações de Serviço;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos bens nas condições contratuais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição os objetos reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial da execução dos serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

9.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

9.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

devidamente

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Francinópolis (PI), 07 de dezembro de 2023.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis
CONTRATANTE

Hélio Magalhães Castro
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Id:05D4F626DB5DC2A6

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo único

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Processo Administrativo: 097/2023-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 181/2023-PMF/PI
Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender à demanda das secretarias do município de Francinópolis – PI.
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP.
CNPJ: 17.791.755/0001-54
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da assinatura: 07/12/2023 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GND-3, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

Regina Zanco Dias da Costa
Representante Legal
Contratada

Id:05D4F626DB5DC2B6

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo único

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Processo Administrativo: 097/2023-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 184/2023-PMF/PI
Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender à demanda das secretarias do município de Francinópolis – PI.
Contratada: POSTO SÃO FRANCISCO MAGALHAES LTDA.
CNPJ: 52.349.619/0001-00
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 263.958,92(duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
Data da assinatura: 07/12/2023 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GND-3, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

Hélio Magalhães Castro
Representante Legal
Contratada

Id:05D4F626DB5DC2AE

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo único

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Processo Administrativo: 097/2023-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 182/2023-PMF/PI
Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender à demanda das secretarias do município de Francinópolis – PI.
Contratada: MARCELO SIMONI
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Data da assinatura: 07/12/2023 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GND-3, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

Marcelo Simoni
Representante Legal
Contratada

Id:030E6B362049C2B0

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo único

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Processo Administrativo: 097/2023-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 183/2023-PMF/PI
Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender à demanda das secretarias do município de Francinópolis – PI.
Contratada: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
CNPJ: 41.412.829/0001-89
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta dois reais).
Data da assinatura: 07/12/2023 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GND-3, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

José Reinaldo Pinheiro
Representante Legal
Contratada

Id:1518F252E04BC441

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo único

SEMCULJ
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 01/2023 - GAB/SEMCULJ.

Dispõe sobre a criação e nomeação da comissão para implantação, execução e fiscalização da Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto Federal nº 11.525/2023 – Lei Paulo Gustavo no município de Francinópolis– PI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo os critérios estabelecidos pelos editais nº 01/2023- Audiovisual e nº 02/ 2023- Demais Culturas no município de Francinópolis– PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão para o acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG que será composta pelos seguintes membros:

1. Benedito de Oliveira Chaves, CPF nº 006.314.983-46- Presidente
2. Ana Licia Rodrigues de Miranda, CPF nº 067.692.743-29 - Secretária
3. Raphaella Larissa Antunes Araújo Marquez, CPF nº 051.972.093-80 – Membro
4. Sara Virginia Martins Ferreira, CPF nº 056.601.033-08- Membro
5. Silvio Romero Lopes Soares, CPF nº 474.239.273-68 – Membro

Parágrafo Único – nomear como suplentes: Antonina Rodrigues da Silva Feitosa, CPF nº 309.556.613-15, Galbi Pereira da Silva, CPF nº 921.021153-72, Alexandre Pereira da Silva, CPF nº 054.197.973-64, João Pedro Soares Loiola CPF nº 057.256.763-40 e Lidiane Maria Vieira Veloso, CPF nº 784.722.373-20.

Art. 2º. Competirá à Comissão:

A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, III do Artigo 6º e do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

Art. 3º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude de Francinópolis - Piauí, 11 de dezembro de 2023.

Renato de Sousa Silva
Secretário Munic. de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais